



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida doutor Victor Maida nº. 563, Centro, Ibitinga, SP Cep: 14940-000, inscrita no CNPJ sob nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada, por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79 de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº. 400, sala 02 Bairro Meia Praia – Itapema – SC, CEP: 88220-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o contrato original de nº 204/2021, cujo objeto consiste em **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 08/08/2023 à 07/08/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 204, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2023, mantendo o valor do citado contrato. Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 9.370,20 (nove mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos), que correspondem a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 2.342,55 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas do contrato correrão por conta das verbas previstas no orçamento vigente: Modalidade: Função/ Programa: 01 031 0001 3006 0000 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Elemento econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação PJ; e o Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibitinga (SP), 08 de agosto de 2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente
Contratante

Liz Serviços Online Ltda
CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio - Administrador
Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha